



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1 **Câmara: 17/03**

2 **Plenária: 18/03**

Presidente: SEJUF - Silvio Renato Fernandes/Walmir dos Santos

Relator: Guarda Mirim de Foz do Iguaçu

Composição:

Instituição	Conselheiros
APAE de Santo Antônio da Platina Amanda Querino dos Santos Barbosa Nilson Candia	Presente
Associação Hospital de Apoio de Proteção à Infância Dr.Raul Carneiro – HPP Rodrigo Silva Bonfim Márcio Bernardes de Carvalho	Presente
Guarda Mirim de Foz do Iguaçu Renann Ferreira Hélio Candido do Carmo	Presente
SEJUF Juliana Sabbag Larissa Marsolik	Presente
SESA Jéssica Dinardi Maria Goretti	Presente
SEJUF Silvio Renato Fernandes Walmir Dos Santos	Presente
Convidados	Arlete-TJ; Marcinei - Forum de Aprendizagem Profissional; Conselheiros Rute e Marcel do COPED; Pancotti – SEJUF/DEASE; Carmem e Ayslan – SEJUF/DPCA; Suelen – DET/SEJUF; Dr.Grochoki – SESP; Sidneia Marques - SESA.

Instituição	Conselheiros
Apoio Técnico: Denise Xavier	

1. - Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente);

1.1.1 Continuação da Apresentação da SESP e SEEC;

Histórico: *A SESP e a SEEC fizeram apresentações na reunião de Fevereiro, sendo que as duas secretarias deverão retornar para complemento de informações, conforme o seguinte parecer aprovado pelo CEDCA:*

Parecer da câmara:Ciente. Foram apresentados os dados solicitados à SESP, bem como da SECC, sendo que foram solicitados a esta última dados complementares sobre a interiorização das atividades e a interlocução com as demais secretarias, a exemplo da educação, para apresentação na próxima reunião de câmara. Também foi solicitada à SESP a indicação de critérios objetivos que permitam o retorno de crianças e adolescentes às visitas presenciais, a exemplo dos critérios usados para os adultos.

Para março foi confirmada a presença da Dra. Rita da SESP, mas a conselheira Christiane da SEEC estará de férias e apresentará a pauta na reunião de Abril.

Relato:A SESP informou que no momento não tem nenhuma criança no Sistema Prisional, no entanto tem 11 gestantes; sobre o número de presos e crianças cadastradas para visitas os números praticamente não sofreram alterações do mês passado para esse mês; com relação as visitas das crianças e adolescentes, a SESP relata que semana que vem iniciará as discussões para a liberação das visitas presenciais de crianças e que provavelmente ela seja autorizada uma vez por mês, conforme já era realizado antes da Pandemia da COVID-19. A Dra.Rita informou que tão logo as visitas recomecem a SESP informará ao CEDCA e também apresentará informações significativas sobre os critérios estabelecidos para esse retorno.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: PENDENTE

1.1.2. TJ/PR - Projeto de Regularização Fundiária de Moradias, especificamente sobre crianças e adolescentes;

Histórico: *Em Dezembro a câmara solicitou a apresentação do Programa Moradia Legal pelo TJ, não sendo possível a apresentação no mês de Fevereiro por conta da agenda dos envolvidos.*

Relato: Apresentação agendada para o dia 20/04 às 14h, sendo que o próprio Des.Dr. José Laurindo de Souza Netto, que é o Coordenador do Programa Moradia Legal, fará a apresentação, assim sugere-se que a apresentação seja realizada nesta data ao colegiado e não somente à câmara de políticas.

Parecer da Câmara: Ciente. Repassar convite a toda plenária. A Sra Arlete informou que, a apresentação do Programa Moradia Legal, será apresentado pelo Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto, que é o Coordenador e Supervisor Geral do Programa. Reforçando que não será o Presidente do TJ, Des. José Laurindo.

Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara.

1.2 - Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente);

1.2.1 –Resultado da pesquisa sobre o funcionamento do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento dos Planos Decenais municipais:

Histórico: Sobre o funcionamento do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento dos Planos Decenais (pesquisa) o prazo encerrou-se no dia 15/02, com o encaminhamento de Fevereiro para que seja realizada a análise das respostas e elaboração de diagnóstico situacional. Observando se houve respostas de todas as regionais e dos maiores municípios.

Relato:Encaminhamento pendente pela SEC, tendo em vista que o relato desta Câmara foi aprovado apenas em 04/03/2022.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: PENDENTE

1.2.2 - Elaboração do relatório ANUAL de Acompanhamento 2021 Plano Decenal

Relato: Foram abertos e encaminhados os protocolos para validação dos relatórios individuais, pela autoridade máxima, dos seguintes órgãos: SESA; SEED; SECC; SETI; SEDEST; SEAB; e CEDCA. Os relatórios do Fórum DCA; SESP; TJPR; SEJUF ainda estão sendo elaborados. Muitos órgãos estavam com os servidores em férias e a devolutiva dos instrumentais ultrapassou o prazo previsto. Assim que a coordenação do Comitê tiver os retornos das validações será elaborado o relatório ANUAL e apresentado ao CEDCA e ao Comitê Interinstitucional.

O relatório individual do CEDCA foi enviado por eprotocolo a SE para validação.

Parecer da Câmara: Ciente. Relatório do CEDCA validado pela Câmara.

Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara.

1.2.3 – Relatório Final; Elaboração do Plano Decenal (2024-2033); Implantação de um Sistema Informatizado

Relato: A DPCA está discutindo internamente sobre algumas ações necessárias, tanto para o relatório final desses 10 anos – avanços e desafios, bem como, a implantação de sistema informatizado para os planos (estadual e municipais), que trará transparência, otimização e aproximação das realidades municipais. As perspectivas para o novo plano (2024/2033) será incorporar as aprendizagens do plano anterior, atualizar o diagnóstico (caracterização/perfil), realizar uma análise situacional das crianças e adolescentes paranaenses, considerando o período pandêmico e as indicações da X Conferência Estadual, o que ditará diretrizes para as políticas públicas, primando pela focalização das violações de direitos, mas investindo em ações propositivas positivas de prevenção, cujo resultado deve ser a diminuição vertiginosa das violências.

Parecer da Câmara: Ciente. A Câmara indica o Hospital Pequeno Príncipe e SESA para acompanhar as discussões.

Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara.

1.3 – Protocolo 18.267.133-9 – Ofício 167/2021 – COPEDH – Acompanhamento do CEDCA a Lei de Alienação Parental:

Histórico: *Pauta originária do mês de Fevereiro, onde conforme encaminhamento os documentos deverão voltar para a câmara para a análise, com a possibilidade da organização de um GT, com convite ao representante do Coped.*

Convite enviado dia 07/03, confirmado a presença dos seguintes conselheiros do COPED, Marcel Jeronymo (presidente) e a conselheira Rute – ACTEP – Regional Maringá.

Relato: Foi disponibilizado como material para Câmara:

Protocolo 18.267.133-9 - este protocolo refere-se ao Ofício nº167/2021 do COPED com o questionamento para o CEDCA sobre a temática; A Lei nº12.318/2010 – a qual dispõe sobre a alienação parental; e, um matéria intitulada: “Entenda o que é alienação parental e como a lei é usada contra as mulheres”.

Os conselheiros do COPED Sr.Marcel e Sra.Rute estiveram presentes na reunião para explanar sobre as percepções da Alienação Parental.

Parecer da Câmara: A Câmara solicita que a SE oficie a FORTIS para que realize o levantamento dados sobre Alienação Parental, bem como ao TJ, a OAB (Comissão de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão da Mulher e CEVIGE), NUDEM – Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Paraná, e outros que entender pertinentes, e que após o levantamento das informações retorne ao CEDCA.

Parecer do CEDCA: PENDENTE

1.4. Política Pública de Aprendizagem Profissional - Ministério Público do Trabalho – Minuta do Acordo de Cooperação Interinstitucional - Inclusão do adolescente em vulnerabilidade no Programa de Aprendizagem:

Histórico: *Pauta originária do mês de Fevereiro, onde o conselheiro Renann participou de uma reunião convocada pelo Ministério Público do Trabalho para discussão em Dezembro/21, sendo designado para representar o conselho neste debate.*

Encaminhamento da reunião de Fevereiro: Aprovado o parecer da câmara (encaminhamento da minuta para os conselheiros para análise, sugestões e apreciação da próxima reunião da câmara), com o envio de ofício a Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Margaret Matos de Carvalho, solicitando dilação de prazo para a análise do documento, devido algumas inconsistências que foram identificadas, ressaltando que o colegiado possui interesse em participar da construção da proposta e do Comitê executivo. Com a solicitação de apresentação da 9ª Região – TRT/PR para análise do trabalho e a proposição da ampliação da participação de representantes na discussão do documento, com convite ao Fórum Estadual de Aprendizagem.

Relato: Encaminhamentos realizados: Ofício 038/2022 – CEDCA enviado ao MPT-PR dia 08/03 solicitando dilação de prazo e convidando um representante deste órgão para a reunião. Ofício 042/2022 – CEDCA enviado ao Fórum dia 10/03 convidando-os para a reunião. Documento enviado aos conselheiros por e-mail no dia 07/03 para contribuições. Sem retorno até o momento dos encaminhamentos.

Conselheiro Renann fez uma explanação sobre o documento e passou a palavra ao vice-coordenador do Fórum, que informou que discutiram na última reunião alguns pontos do documento e conversaram com a Dr. Mariane da PRT 9ª sobre situações como: ausência das organizações formadoras, ausência do Fórum como parte e ausência de outras secretarias de assistência. O Fórum solicitou uma reunião com o MPT para discussão do documento.

Parecer da Câmara: Ciente. Reencaminhar o ofício ao MPT solicitando a dilação do prazo e a apresentação do documento na próxima reunião da Câmara, bem como convidar o FAP/PR para participar. Encaminhar novamente o documento para análise dos conselheiros até o dia 28/03.

Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara.

1.4.1 - Guarda Mirim de Telêmaco Borba - Aprendizagem e Novo Ensino Médio.

Resumo: A Guarda Mirim de Telêmaco Borba encaminhou email ao CEDCA, por orientação do fórum de aprendizagem relatando: “Venho através deste compartilhar uma situação que estamos tendo com a questão do NOVO ENSINO MÉDIO aqui na entidade, no município de Telêmaco Borba. Entramos em contato com o Núcleo Regional de Educação e encaminhamos o ofício abaixo, com anexos da Nota Técnica do CONANDA, com o próprio Referencial Curricular do NRE, emitido pelo Governo do Estado, que consta do itinerário formativo: Fato é que a “Nota Técnica Sobre a Reforma do Ensino Médio” do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), de 17 de dezembro de 2021 e o “Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná 2021” – Volume 3, editado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná (SEED-PR) de 2021(páginas 425-426), e art. 337 da Portaria No. 671 de 08 de novembro de 2021; em ambos os documentos autoriza-se legalmente o cumprimento da carga horária de capacitação profissional do NEM, pela APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, que é hoje o que esta entidade – Guarda Mirim de Telêmaco Borba – é autorizada e cadastrada a realizar, cadastro este junto ao Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP) do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP). Todavia em resposta do ofício e em reunião o dia 22/02, as representantes do NRE apenas nos informaram que não é possível flexibilizar de alguma forma a carga horária (saída ou entrada), que eles não têm conhecimento dos documentos anexados ao ofício, sendo um deles emitido pela própria Sec. Estadual de Educação, que a Guarda Mirim não se enquadra no Itinerário Formativo. Logo, o que percebemos é que os anexos que enviamos nem foram lidos e analisados, muito menos se suscitou uma possibilidade análise, pois segundo as representantes isso iria “dar muito trabalho”, mais do que já estão tendo com a implantação do NRE. Em resumo, explicamos toda a situação dos nossos aprendizes e futuros aprendizes, e nos foi dito que temos que nos adaptar, ou que o adolescente/jovem não deverá ser encaminhado à vagas de aprendiz.”. A entidade encaminhou também o ofício de resposta do Núcleo Regional de Educação, o qual relata: “Em resposta ao Ofício no 017/2022, dessa Associação, a Rede Estadual já pensando em minimizar o prejuízo aos estudantes, definiu que as aulas do Novo Ensino Médio, deste Município, serão realizadas em um único turno, sendo 6 (seis) aulas que garantirão a oferta das 1000 (mil) horas anuais, ressaltando que a carga horária é obrigatória. Embora os programas de

aprendizagem possam ser considerados Itinerários Formativos eles precisam estar regulamentados conforme legislação educacional vigente. Assim, informamos que a Guarda Mirim não se enquadra como um Itinerário Formativo e que diante da obrigatoriedade do cumprimento da carga horária de 1000 (mil) horas, não há possibilidade de flexibilização do horário.”

O Vice-coordenador do FAP/PR informou que o ponto foi discutido em reunião do colegiado e as dificuldades na continuidade do programa de aprendizagem prioritário aos adolescentes. As dificuldades apontadas foram: compatibilidade entre a carga horária do programa de aprendizagem e das escolas, aceite das organizações de aprendizagem como itinerário de formação profissional, por mais que previsto na legislação paranaense e deslocamento da escola para o trabalho. Informou que os aprendizes estão solicitando desligamento devido a situação ora apresentada e que foi realizada uma reunião com o MPT, Dra Mariane, para avaliarem a situação e repassar à SEED. O conselheiro Renann informou também sobre a violação ao direito à alimentação, pois os adolescentes não estão conseguindo almoçar, pois não há tempo hábil de deslocamento entre a escola e a empresa. O senhor Marciney reforçou que o maior impacto está sendo nos adolescentes mais vulneráveis.

Parecer da Câmara: Ciente. Sugere-se o encaminhamento de ofício com urgência ao Ministério Público do Trabalho e ao Ministério Público Estadual (Educação) dando ciência do protocolo e do relato da câmara, informando que já foram realizadas reuniões desde 2018 e que a situação permanece, prejudicando o direito a educação, profissionalização e alimentação, com pedido de providências. Solicita-se também que seja encaminhado o mesmo ofício à SEED e CEE para resposta e providência com a devida urgência.

Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara.

1.5 – Planejamento dos Novos Editais e repasses Fundo a Fundo para 2022;

Histórico: *Parecer da câmara de Fevereiro: Solicitar a DPCA que traga as propostas amadurecidas e já devidamente respaldadas pelas diretrizes técnicas para uma oficina de elaboração dos parâmetros e critérios no coletivo. Realizar uma reserva de recurso para que se viabilize a eventual contratação de consultorias que farão parte do processo de elaboração do Edital. Situação a ser analisada após a reunião extraordinária do dia 11/03.*

Relato: Esta situação ainda está em discussão pelo Cedca, cuja reunião extraordinária se estendeu até quarta-feira dia 16/03 à tarde, portanto só após esta data que a DPCA elaborará proposta para a realização da oficina.

Parecer da Câmara: Agendar uma reunião extraordinária da Câmara, dia 23 de março, 13hs, para mapeamento de pontos prioritários para destinação de recursos. Convidar o Thiago da SEPL. Apresentar esse mapeamento em uma reunião extraordinária na semana entre 28 e 01 de abril.

Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara. A reunião será realizada no dia 30 de março, às 8h30.

1.6 – Protocolo 17.117.230-6 – Projeto Polícia Científica – Validado pela Gestão de Fundos/ SEJUF:

Histórico: *Pauta sendo tramitada desde Novembro de 2020, onde a primeira proposta era que fosse apresentado via o Banco de Projeto, mas a SESP está realizando as adequações para que o repasse do recurso seja realizado por MCO. Polícia Científica do Estado do Paraná – PC/PR propõe com este projeto o combate à pornografia infantil e crimes sexuais contra crianças e adolescentes praticados através da internet.*

Após adequações, foi reinserida e aprovada a minuta do projeto pela SESP. O GOF/SEJUF informou que o plano apresentado está em conformidade com o plano de contas do Estado, e a classificação da natureza de despesa está de acordo com o Manual Técnico Orçamentário. A câmara não aprovou e solicitou o envio do protocolo ao DPCA p/ nova análise.

Relato: O Dr. Grochockida SESP compareceu para realizar os esclarecimentos técnicos sobre o projeto, destacou a nomeação de 08 peritos criminais nas próximas semanas, e que a equipe já conta com 50 pessoas, e por fim informou que a LOA da SESP já tem a previsão de recursos para auxiliar na execução deste projeto, para sustentabilidade e manutenção do mesmo. A Conselheira Juliana trouxe a informação de que este projeto já foi aprovado para captação de recursos via banco de projetos e que agora dada a urgência apresentada pela pandemia da COVID-19 retorna para análise solicitando inclusão como recurso aprovado pela deliberação nº58/2021 na linha 6.1.4 onde há previsão de um projeto para combate a crimes virtuais.

Como informe o Dr. Grochocki destacou também que dia 25/04/2022 será comemorado 20 anos do Laboratório de Genética Forense que foi instituído com recursos do FIA, sendo que o mesmo é reconhecido nacionalmente.

Parecer da Câmara: Aprovado mérito do projeto.

Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara.

1.7 - Apresentação dos dados consolidados do Programa Cartão Futuro:

Histórico: *Pauta iniciada em Novembro/2021, onde foram apresentados os dados das adesões ao Programa Cartão Futuro e Cartão Futuro Emergencial, com as informações das empresas e dos aprendizes cadastrados. Consta no referido relatório dados como porte das empresas, municípios, jovens com deficiência, egressos, valores de parcelas, entre outros dados.*

No mês de Dezembro foram apresentados os seguintes dados:

Total de empresas cadastradas: 197; total de empresas validadas: 42; total de aprendizes cadastrados: 479; total de aprendizes emergencial cadastrados: 339; total de aprendizes normal cadastrados: 140; total de aprendizes validados: 225; total de aprendizes emergencial validados: 192; total de aprendizes normal validados: 33. (Dados de outubro a 07/12/2021).

Com o seguinte encaminhamento p/ a reunião de março: A Câmara solicita o acesso ao Sistema BI, ratifica ainda a necessidade do encaminhamento dos gastos de Campanha, e nova apresentação dos dados do Programa.

Relato: Os dados foram apresentados de forma verbal, e posteriormente será enviado relatório a ser anexado a este relato. Sobre a solicitação de acesso ao BI, o DET/SEJUF informou que será solicitado o acesso do CEDCA como perfil “consulta” ao Sistema.

Parecer da Câmara: Ciente. A Câmara aguarda o encaminhamento do relatório com os dados apresentados para complementação das informações de resposta ao MP do ofício nº18/2022.

*Dados encaminhados pelo DET e disponibilizados em anexo, são:

Empresas Cadastradas: 333

Total de Empresas validadas: 118

Aprendizes Cadastrados: 1428 destes 164 PCF e 1257 PCF Emergencial

Aprendizes validados: 753 de 118 empresas. Destes 647 são PCF Emergencial e 105 PCF

Aprendizes não validados: 675 de 193 empresas. Destes 610 PCF Emergencial e 59 PCF e 22 empresas apenas iniciaram o cadastro.

Foram enviados a relação de eventos e palestras

Parecer do CEDCA: Ciente. Aguarda a complementação das informações.

1.7.1 – Ofício nº 018/2022 – MP/PR – Adolescente em Conflito com a Lei;

Relato: O Ministério Público encaminhou o ofício nº018/2022 de 07 de março de 2022 o qual informa que: “a fim de instruir o Procedimento Administrativo MPPR 0046.19.083335-3, que informe, no prazo de 20 (vinte) dias, qual foi o valor deliberado para a execução do Programa Cartão Futuro, indiciando o número das Deliberações, e, dentre estes valores, quais foram executados em 2021 e 2022, esclarecendo-se também qual é o valor previsto na Lei Orçamentária Anual do Estado do Paraná para a execução do projeto no ano de 2022.

Outrossim, solicita-se que informe, em igual prazo, como vem acompanhando a execução do Programa Cartão Futuro e do Programa Estadual de Aprendizagem, em especial em relação aos adolescentes vulneráveis, considerando que as leis que criaram os programas diferenciam os adolescentes em vulnerabilidade social, o que inclui os adolescentes egressos do sistema socioeducativo e os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como informe se este Conselho possui informações sobre a efetividade dos programas, notadamente se atendem aos mais vulneráveis na forma da lei, ou se foi verificada eventual falha garantia do direito a aprendizagem profissional.

Por fim, solicita-se que informe se é de conhecimento deste Conselho, que acompanha e delibera a política pública, se é realizado algum monitoramento da execução dos já referidos programas pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.”

A Sra. Suelen do DET/SEJUF e o Sr.Pancoti do DEASE/SEJUF comparecem a reunião da câmara para realizar os esclarecimentos.

Parecer da Câmara: Enviar ofício resposta ao MP referente aos itens abaixo, com cópia do relato da Câmara dos meses de Novembro e Dezembro de 2021 e Fevereiro e Março de 2022.

- 1) Qual foi o valor deliberado para a execução do Programa Cartão Futuro: R\$30.000.000,00 (trinta milhões) – Deliberação 065/2020; R\$20.000.000,00 (vinte milhões) para o Cartão Futuro Emergencial – Deliberação 029/2021; R\$2.406.139,06 (dois milhões...) para Campanha de Divulgação do Programa – Deliberação 045/2021;
- 2) Quais valores foram executados em 2021 e 2022:
- 3) Qual o valor previsto na Lei Orçamentária Anual do Estado do Paraná para a execução do projeto no ano de 2022:
- 4) Como vem acompanhando a execução do Programa Cartão Futuro: Por meio da solicitação a SEJUF de dados a serem apresentados nas reuniões ordinárias do CEDCA, sendo a primeira apresentação dos dados em novembro de maneira verbal, encaminhados posteriormente um resumo e duas planilhas com alguns dados, no momento o qual foi informado que a SEJUF estava desenvolvendo um BI, sendo solicitado acesso, de consulta, pelo Conselho, no entanto, até a presente dada ainda não foi disponibilizado tal acesso.

- 5) Como vem acompanhando a execução do Programa Estadual de Aprendizagem: Foi informado na reunião da Câmara de Políticas Públicas no mês Março, pelo Diretor do DEASE/SEJUF, que os adolescentes iniciaram o programa no dia 14 do corrente mês e apresentado os números de contratações pelas organizações que ganharam a licitação. Foram entregues ao Conselho as cópias das ordens de serviços pertinentes e também o despacho de informação técnica nº030/2022-DEASE/SEJUF o qual relata: o histórico do programa, as organizações que ganharam a licitação, e que os contratos foram formalizados em 18/12/2020 por 18 meses, todavia devido as restrições sanitárias do ano de 2020 e 2021 os contratos foram suspensos, sendo solicitado as prorrogações de vigência que estão em andamento. Informa também que as novas ordens de serviços foram emitidas no dia 20/12/2021 e as contratações dos adolescentes serão efetivadas a partir de 14/03/2022 até 19/03/2022, especificamente em Curitiba formam inscritos e aprovados 20 adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação ou semiliberdade, em continuação informa que foi aprovado o valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões) dos recursos do BID/Paraná Seguro, para a contratação de 350 vagas, encontrando-se em tramitação para contratação das organizações sobre o protocolo nº17.626.219-2. Foi informado nesta mesma data também pelo Diretor do DEASE e por um representante de uma das entidades qualificadoras, a dificuldade com o aceite pelas escolas estaduais das atividades práticas dos adolescentes no ambiente escolar.
- 6) No que diz respeito ao acompanhamento em relação aos adolescentes vulneráveis, considerando que as leis que criaram os programas diferenciam os adolescentes em vulnerabilidade social, o que inclui os adolescentes egressos do sistema socioeducativo e os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa: Em relação ao primeiro programa não foi apresentada a diferenciação ao Conselho e prioridade dos adolescentes; já sobre o Programa de Aprendizagem foi informado que há contratações prioritárias deste público, e quantidade será informada posteriormente.
- 7) No que diz respeito as informações sobre a efetividade dos programas, notadamente se atendem aos mais vulneráveis na forma da lei, ou se foi verificada eventual falha garantia do direito a aprendizagem profissional. No Programa Cartão Futuro observou que as empresas atendidas em sua maioria de grande porte, e algumas que não tiveram prejuízo com a pandemia, além disso a execução do programa até o presente momento corresponde cerca de 10% ainda a serem pagos aos adolescentes. Cabe ressaltar que a Câmara fez os ponderamentos quanto à priorização de grandes empresas, o DET/SEJUF sinalizou que irá realizar outras mobilizações junto às pequenas e médias empresas. Já sobre a Aprendizagem ainda não é possível mensurar devido as contratações estarem a acontecendo essa semana.

8) Por fim sobre a realização de algum monitoramento da execução dos já referidos programas pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho: No que se refere ao Cartão Futuro tem-se o conhecimento do BI, no entanto, ainda sem acesso a consulta por este conselho, e há no DET/SEJUF equipe responsável pela execução e acompanhamento, foi informado ainda que o departamento está prestando contas do Programa também ao Conselho Estadual do Trabalho, conforme previsão legal. Já sobre o Programa de Aprendizagem Profissional o DEASE/SEJUF realiza o acompanhamento de todo o processo.

Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara, com envio de ofício ao senhor Secretário da SEJUF e com participação do CEDCA/PR na reunião do dia 25/03 em horário a ser confirmado pelo gabinete.

1.8 – CRP –Resposta ao ofício 322/2021 – CEDCA – Atuação do Psicólogo no SUAS.

Histórico: *Pauta originária do mês de Outubro/2021 durante a análise do Projeto: “Fazendo a Diferença”, do Banco e Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 586.182,15 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quinze centavos).*

O projeto foi aprovado pelo Cedca com abstenção do conselheiro Renann, onde foi solicitado consulta ao CRP referente à possibilidade de atendimento clínico continuado por psicólogos em organizações da SC da Assistência Social.

Ofício nº 322/2021 enviado ao CRP em 08/11/2021, resposta recebida em 16/12/2021 por e-mail, sendo que o ofício foi enviado à câmara de garantias no mês de Fevereiro por equívoco da SEC. Volta para a análise da câmara política.

Relato: O ofício do CRP apresenta que: “Tratando-se da atuação da(o) Psicóloga(o) no campo da Assistência Social, a Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) orienta que as(os) profissionais necessitam conhecer os aspectos que envolvem a relação entre a Psicologia e Assistência Social, a dimensão ético-política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como os materiais de referência sobre a atuação da Psicologia nesse contexto. Devem também conhecer sobre a gestão do trabalho no SUAS. (...) Assim, a atuação profissional nesse âmbito ocorre dentro da lógica de trabalho em rede, no reconhecimento da realidade local e de suas potencialidades, visando o enfrentamento e superação de vulnerabilidades. No desenvolvimento de seu exercício profissional, portanto, a(o) Psicóloga(o) deverá considerar a natureza do serviço prestado. Considerando as especificidades

e os diversos contextos de atuação, conforme apontam a Resolução CFP nº 013/2007 e as legislações específicas que orientam a promoção do serviço em cada política pública, orientamos que, por se tratarem de serviços cuja finalidade são distintas, é inadequado que a(o) psicóloga(o) promova atendimento psicológico em ambiente diferente daqueles previstos nas legislações que fundamentam a promoção dos serviços nos equipamentos para o qual a(o) profissional foi contratada(o). Esta COF avalia que um trabalho interdisciplinar adequado se constrói conjuntamente, com reflexões constantes, com conhecimento compartilhado entre diferentes profissionais e, ainda, a partir de uma avaliação que considere não apenas as finalidades do trabalho no SUAS mas também o protagonismo da população atendida. Quando as (os) profissionais têm disponibilidade para visitar e aprimorar suas ações, com base no conhecimento compartilhado com diferentes profissionais e usuários, realizam troca de saberes e constroem práticas interdisciplinares mais colaborativas, ricas e flexíveis. É imprescindível que a(o) profissional psicóloga(o) componha esse processo e participe ativamente dessa construção, forma isonômica junto aos demais profissionais. Ressaltamos a importância de que a(o) psicóloga(o) mantenha junto à equipe seu compromisso ético de posicionar-se de forma crítica, articulada com as demandas de seu contexto de atuação e em consonância com os princípios do Código de Ética Profissional do Psicólogo (CEPP), sendo também um agente ativo na construção do seu trabalho, construção de um trabalho em equipe e oferta de um serviço de qualidade técnica. Considerando especificidades da atuação no contexto do SUAS, recomendamos que esse Conselho Estadual também busque orientações junto à Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho – SEJUF, sobretudo em relação às especificidades da legislação que regulam os serviços de atendimento da política pública de assistência social, bem como, direcionamentos que possam solucionar qualquer impasse legal.”

Parecer da Câmara: Ciente. Diante do exposto pelo CRP a Câmara solicita uma consulta ao DAS/SEJUF sobre o tema e solicita também o retorno ao CRP com a sugestão da elaboração de uma nota técnica sobre a atuação do psicólogo no SUAS.

Parecer do CEDCA: PENDENTE